



**ATA DA 53^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2021.**

Data : 06/05/2021
Horário : 14h
Local : Aplicativo Google Meet®
Link : <https://meet.google.com/ukx-zmpv-jrn>

1 Às quatorze horas do dia seis de maio de dois mil e vinte e um, por meio de videoconferência
2 realizada no aplicativo Google Meet®, conforme link acima, reuniu-se a Primeira Câmara
3 Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença virtual do
4 senhor Paulo Roland Ern (CPMA), Presidente; e dos membros representantes do Poder Público
5 e da sociedade civil organizada: Cínthia Córdova Vieira dos Santos (EPAGRI), Alexandre
6 Martins (FECAM), Ives Luiz Lopes (FETAESC), Tiago Mioto (SAR) e Fernando Magoga
7 (CPMA). Presente os Procuradores Dr. Letiére De Sá (Rec. 250/18) e Dra. Tatiane Marquetti
8 (Recs. 530/17, 531/17, 573/17, 421/17, 422/17, 423/17 e 424/17).

9
10 Julgamento dos processos relacionado no Edital de Notificação nº 09/21, publicado no DOE/SC
11 nº 21.506 de 23/04/2021

12
13 **A PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**
14 **(CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do Decreto
15 nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

16
17 **1. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 005/18**

18 AIA Nº : 3388-D
19 PROCESSO Nº : FATMA 9868/2014
20 RELATOR : PAULO ROLAND ERN
21 RECORRENTE : HÉLIO JOÃO MACHADO
22 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

23
24 **DECISÃO**
25
26



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

27 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
28 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, negar
29 provimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

30

31 Florianópolis, 06 de maio de 2021.

32

33 PAULO ROLAND ERN
34 Presidente

35

36

37 **2. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 189/18**

38 AIA Nº : 35900-A
39 PROCESSO Nº : PMSC 18009/2018
40 RELATOR : PAULO ROLAND ERN
41 RECORRENTE : RAINOR FELICIANO CARDOSO
42 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

43

44 **DECISÃO**

45

46 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
47 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo
48 parcial provimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

49

50 Florianópolis, 06 de maio de 2021.

51

52 PAULO ROLAND ERN
53 Presidente

54

55

56

57

58 **3. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 250/18**

59 AIA Nº : 45068-A
60 PROCESSO Nº : PMSC 2522/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

61 RELATOR : CÍNTHIA CÓRDOVA VIEIRA DOS SANTOS
62 RECORRENTE : CARLOS ARNO JENSEN
63 REP. LEGAL : LETIÉRE DE SÁ
64 RECORRIDO : COMANDO POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA
65

66 **DECISÃO**
67

68 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
69 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, após sustentação oral do
70 representante legal do recorrente, por unanimidade, negar provimento do recurso, nos termos
71 do voto do Conselheiro Relator.

72
73 Florianópolis, 06 de maio de 2021.

74
75 PAULO ROLAND ERN
76 Presidente
77

78 **4. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 342/18**

79 AIA Nº : 13100-A
80 PROCESSO Nº : PMSC 26026/2016
81 RELATOR : PAULO ROLAND ERN
82 RECORRENTE : CLAUDIR JOSÉ MARMITT
83 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA
84

85 **DECISÃO**
86

87 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
88 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo
89 parcial provimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

90
91 Florianópolis, 06 de maio de 2021.

92
93 PAULO ROLAND ERN
94 Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

95 **5. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 343/18**

96 AIA Nº : 38997-A
97 PROCESSO Nº : PMSC 26237/2016
98 RELATOR : PAULO ROLAND ERN
99 RECORRENTE : CARLOS ALBERTO MARCHESAN
100 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

101

102 **DECISÃO**

103

104 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
105 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo
106 parcial provimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

107

108 Florianópolis, 06 de maio de 2021.

109

110 PAULO ROLAND ERN

111

Presidente

112

113 **6. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 380/17**

114 AIA Nº : 40036-A
115 PROCESSO Nº : PMSC 31716/2016 DSUST 1486/2017
116 RELATOR : PAULO ROLAND ERN
117 RECORRENTE : ELISEU BEDRITCHUK
118 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

119

120 **DECISÃO**

121

122 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
123 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, baixar
os autos em diligência, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 06 de maio de 2021.

PAULO ROLAND ERN



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

Presidente

7. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 423/17

AIA Nº : 15783-A
PROCESSO Nº : PMSC 7589/2015 DSUST 1663/2017
RELATOR : PAULO ROLAND ERN
RECORRENTE : RAFAEL CHIODI
REP. LEGAL : TATIANE MARQUETTI
RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após sustentação oral da representante legal do recorrente, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, negar provimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. A representante legal do recorrente requereu que constasse em ata o requerimento de retorno dos autos à primeira instância para que novas diligências e instrução sejam realizadas, conforme requerido em defesa prévia, sendo que o processo administrativo ambiental, de forma subsidiária, acompanha o Código de Processo Penal e Código Penal (art. 79 da Lei 9.605), devendo o administrado ser intimado para apresentar os seus quesitos, bem como apresentar vistoria *in loco*, sob pena de nulidade, eis que se trata de área de pousio.

Florianópolis, 06 de maio de 2021.

PAULO ROLAND ERN

Presidente

8. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 424/17

AIA Nº : 15782-A
PROCESSO Nº : PMSC 7591/2015 DSUST 1669/2017
RELATOR : PAULO ROLAND ERN
RECORRENTE : RAFAEL CHIODI
REP. LEGAL : TATIANE MARQUETTI



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, negar provimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. A representante legal do recorrente requereu que constasse em ata o requerimento de retorno dos autos à primeira instância para que novas diligências e instrução sejam realizadas, conforme requerido em defesa prévia, sendo que o processo administrativo ambiental, de forma subsidiária, acompanha o Código de Processo Penal e Código Penal (art. 79 da Lei 9.605), devendo o administrado ser intimado para apresentar os seus quesitos, bem como apresentar vistoria *in loco*, sob pena de nulidade, eis que se trata de área de pousio.

Florianópolis, 06 de maio de 2021.

PAULO ROLAND ERN
Presidente

9. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 509/17

AIA Nº : 35019-A
PROCESSO Nº : PMSC 31463/2016 DSUST 1960/2017
RELATOR : PAULO ROLAND ERN
RECORRENTE : ROSELI MEIRELES KAZIMIERCZAK
RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo parcial provimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 06 de maio de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

PAULO ROLAND ERN

Presidente

10. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 530/17

AIA Nº : 40116-A
PROCESSO Nº : PMSC 3730/2016 DSUST 2274/2017
RELATOR : PAULO ROLAND ERN
RECORRENTE : SILVESTRE RAFALSKI
REP. LEGAL : TATIANE MARQUETTI
RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após sustentação oral da representante legal do recorrente, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, negar provimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 06 de maio de 2021.

PAULO ROLAND ERN

Presidente

11. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 531/17

AIA Nº : 40117-A
PROCESSO Nº : PMSC 3728/2016 DSUST 2275/2017
RELATOR : PAULO ROLAND ERN
RECORRENTE : SILVESTRE RAFALSKI
REP. LEGAL : TATIANE MARQUETTI
RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

DECISÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após sustentação oral da representante legal do recorrente, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, negar provimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 06 de maio de 2021.

PAULO ROLAND ERN
Presidente

12. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 573/17

AIA Nº : 36675-A
PROCESSO Nº : PMSC 21843/2015 DSUST 2351/2017
RELATOR : PAULO ROLAND ERN
RECORRENTE : CLÉCIO ANTONIO BAUM
REP. LEGAL : TATIANE MARQUETTI
RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após sustentação oral da representante legal do recorrente, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, negar provimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 06 de maio de 2021.

PAULO ROLAND ERN
Presidente

13. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 577/17

AIA Nº : 11338-A
PROCESSO Nº : DSUST 2588/2017
RELATOR : CÍNTHIA CÓRDOVA VIEIRA DOS SANTOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

RECORRENTE : AURINO CARDOSO
RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório da Conselheira Relatora. Retornem os autos ao órgão de 1ª instância para recuperação de eventuais

Florianópolis, 06 de maio de 2021.

PAULO ROLAND ERN
Presidente

14. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 339/18

AIA Nº : 45853-A
PROCESSO Nº : PMSC 25405/2018
RELATOR : CÍNTHIA CÓRDOVA VIEIRA DOS SANTOS
RECORRENTE : ALEXANDRE TURAZZI
RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo provimento do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 06 de maio de 2021.

PAULO ROLAND ERN
Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

15. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 420/17

AIA Nº : 39777-A
PROCESSO Nº : PMSC 1367/2016 DSUST 1660/2017
RELATOR : TIAGO MIOTO
RECORRENTE : MARCOS GUILHERME TORQUATRO
RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo parcial provimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 06 de maio de 2021.

PAULO ROLAND ERN
Presidente

16. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 421/17

AIA Nº : 15780-A
PROCESSO Nº : PMSC 7608/2015 DSUST 1661/2017
RELATOR : TIAGO MIOTO
RECORRENTE : JOSÉ ROBESON KROLL
REP. LEGAL : TATIANE MARQUETTI
RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo parcial provimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. A representante legal do recorrente requereu que constasse em ata a dúvida acerca dos extratos florestais no entorno da área degradada, sendo a maioria exótica e de agricultura e um único extrato florestal de



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

vegetação nativa. Requereu, então, novas diligencias de primeira instância, com a intimação do administrado para apresentar os seus quesitos, nos moldes do art. 79, da Lei 9.605 de 1998.

Florianópolis, 06 de maio de 2021.

PAULO ROLAND ERN

Presidente

17. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 422/17

AIA Nº : 15781-A
PROCESSO Nº : PMSC 7622/2015 DSUST 1662/2017
RELATOR : TIAGO MIOTO
RECORRENTE : SIMONE KROLL
REP. LEGAL : TATIANE MARQUETTI
RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após sustentação oral da representante legal da recorrente, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo parcial provimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. A representante legal da recorrente requereu que constasse em ata o pedido para que se leve em consideração o acordo lavrado entre a recorrente e o Representante do Ministério Público no que tange à reparação do dano e, consequentemente, a concessão do desconto de 90% do valor da multa, conforme art. 87, § 3º da Lei 14.675/09.

Florianópolis, 06 de maio de 2021.

PAULO ROLAND ERN

Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

Os recursos 151/18, 152/18, 200/18, 228/18, 230/18, 251/18, 253/18, 227/18 e 527/17 restaram suspensos, conforme requeridos pelos respectivos relatores, ficando automaticamente pautados para a próxima sessão, que ocorrerá no dia 10/06/2021.

Orienta-se que todos os processos em que houve o reconhecimento da prescrição sejam destinados à origem para apuração de eventuais danos e responsabilidades.

Segue em anexo lista de presenças. Auxiliou a presidência da reunião a Secretaria Executiva do Consema, Deyse Locatelli e a servidora Nazareth Zuquelo. Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e quarenta minutos declarou-se encerrada a Reunião.

PAULO ROLAND ERN

Presidente

Florianópolis, 06 de abril de 2021.